Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 – e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

D E C R E T O Nº 743/2004

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A COMPLEMENTAR OS GASTOS COM SALÁRIOS DOS PROFESSORES E ESPECIALISTAS DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL, DE FORMA A ATENDER AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, CAPUT, DA LEI FEDERAL 9.424, DE 24/12/96.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - A complementação salarial instituída pela Lei Municipal nº 508, de 27 de dezembro de 2004 será concedida aos integrantes das classes de docentes e de especialistas de educação que atuaram por mais de 06 (seis) meses nas unidades do ensino fundamental da rede municipal de ensino e no Departamento Municipal de Educação de Registro, no exercício de 2.004.

Artigo 2º - A gratificação a que se refere este decreto será concedida com base no artigo 2º da Lei nº 508/2004, constituindo vantagem pecuniária a ser concedida aos funcionários e servidores por ele abrangidos, e não se incorporará aos seus vencimentos ou salários para qualquer efeito.

Artigo 3º - Para a concessão dos benefícios previstos na Lei nº 508/2004, levar-se-ão em conta os seguintes critérios:

I – o período de exercício do funcionário ou servidor, em 2004, deverá ser superior a 06 (seis) meses;
II – os professores contratados pela Lei Municipal nº 017/97, ficam excluídos dos benefícios, se não atenderem o especificado no inciso I deste artigo.

Artigo 4º - Independentemente da classe ou categoria do professor ou especialista de educação, cada beneficiário receberá uma gratificação no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de dezembro de 2004.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

ROGÉRIO GERALDO VIEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Educação

NILSON JESUS PEDROSO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO 03 Janeiro 2005 14:22 000000404

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
03 / 01 / 05
Presidente